



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 14 de Setembro de 2015. - Edição Extraordinária nº. 024

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO CMDRS Nº 04/2015**

Aprova o Calendário de Inscrições do Garantia Safra 2015/2016 de Condado - PB.

O **Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 2º do Estatuto Social, pelo Art. 12º, os incisos II, III e IV do Art. 23º e as alíneas "k" e "n" do Art. 24º do Regimento Interno e pela Lei Municipal Nº 377 de 08 de Junho de 2012.

Considerando, a Resolução Nº 01, de 19 de Junho de 2015, do Comitê Gestor do Garantia Safra;

Considerando, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de Setembro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o anexo Calendário de Inscrições do Garantia Safra de Condado - PB.  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado – PB, 11 de Setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Emanuel Araújo de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Condado – PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CMDRS Nº 04/2015**

**CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES DO GARANTIA SAFRA**

DATA	COMUNIDADE	LOCAL
15/09/2015	Mororó Caiçara I Caiçara II	Grupo Escolar do Mororó
	Várzea do Feijão, Várzea dos Currais, Algodões e São Francisco	Grupo Escolar da Várzea do Feijão
	Ipoeira do Peixe e Ipoeira dos Linhares	Grupo Escolar da Ipoeira dos Linhares
16/09/2015	Rua da Palha, Padre Antônio, Barro Branco, Poldrinho, Genipapo e Furnas	Grupo Escolar da Rua da Palha
18/09/2015	Pau-de-leite, Mineiro, Timbaúba, Lagamar e Pendência	Grupo Escolar da Timbaúba
21/09/2015	Borges, Angicos, Jatobá da Estrada e São Gonçalo	Grupo Escolar do Borges
22/09/2015	Assentamento Nova Conquista I, Gravitos, Cipó, Várzea de Dentro e Mata Fome	Associação do Assentamento Nova Conquista
	Pitombeira, Pedra D'Água, Agreste, Pedregulho e Bandarra	Sítio Pitombeira
24/09/2015	São Miguel, Ribeiro, Jatobá dos Quaresmas, Esperança, Saco dos Medeiros e Várzea Grande	Grupo Escolar do São Miguel

Condado – PB, 11 de Setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Emanuel Araújo de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Condado – PB

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO CMDRS Nº 05/2015**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Garantia Safra, encarregada de Organizar e Acompanhar as Inscrições dos Agricultores no Garantia Safra 2015/2016.

O **Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 2º do Estatuto Social, pelo Art. 2º, Art. 12º, Art. 20º, os incisos II, III e IV do Art. 23º e as alíneas "h", "i", "k" e "n" do Art. 24º do Regimento Interno e pela Lei Municipal Nº 377 de 08 de Junho de 2012.

Considerando, a Resolução CMDRS Nº 04/2015;

Considerando, a Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de Setembro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial do Garantia Safra, encarregada de Organizar e Acompanhar o processo de Inscrições dos agricultores no Programa Garantia Safra 2015/2016.

Art. 2º - A Comissão Especial do Garantia Safra será composta pelos seguintes membros:

- a) André Silva Almeida – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER;
- b) Emanuel Araújo de Farias – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;
- c) Juares Clementino Pereira – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Condado – PB;
- d) Marcílio Jorge Batista de Lacerda – Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único – A Comissão Especial do Garantia Safra será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do município de Condado – PB.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial do Garantia Safra:

I – Organizar e acompanhar o processo de inscrições dos agricultores no garantia safra 2015/2016;

II – Realizar reunião destinada a dar conhecimento do programa garantia safra aos agricultores, nos locais indicados no Anexo da Resolução CMDRS Nº 04/2015;

III – Adotar as providências necessárias para a realização das inscrições.

IV – Resolver, em primeira instância, os casos omissos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Condado – PB, 11 de Setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Emanuel Araújo de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Condado – PB